



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

OFÍCIO Nº 2562/2024 - COLCC

Palmas, 28 de outubro de 2024.

Ao Senhor
Oswaldo Brandão
email: licitacaogovernamental@gmail.com

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90023/2024

Prezado,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 90023/2024 (0776135), encaminhado no dia 23/10/2024, passo a prestar os esclarecimentos suscitados:

Questionamento 1: Entendemos que toda a infraestrutura de rede interna de ramais IP, onde for necessária, está implantada, equipada com todos os seus componentes passivos e ativos, configurada e operacional em todos os locais de instalação, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso esteja incorreto, favor esclarecer.

Esclarecimento: Conforme o item 4.1.13 do edital, a infraestrutura de rede, incluindo componentes passivos e ativos, já se encontra implantada e operacional, sendo responsabilidade da Contratante. Cabe à Contratada, no entanto, o fornecimento, configuração e instalação dos aparelhos IP, em regime de comodato, para conexão à rede interna existente, sem a necessidade de alterações na infraestrutura física de rede da Contratante.

Questionamento 2: Para o correto funcionamento do sistema de telefonia em nuvem, entendemos que a CONTRATANTE irá disponibilizar conexão com a internet, calculada à base de 90 Kbps de conexão com a internet (tanto como velocidade de upstream (upload) como de downstream (download)) para cada chamada simultânea. Está correto nosso entendimento? Caso esteja incorreto, favor esclarecer

Esclarecimento: Está correto o entendimento. Em conformidade com o item 4.2.1 do edital, a Contratante compromete-se a disponibilizar a infraestrutura de conexão com a internet necessária, incluindo largura de banda calculada com base em 90 Kbps para upstream e downstream por chamada simultânea. Este dimensionamento visa garantir a qualidade das chamadas no sistema de telefonia em nuvem.

Questionamento 3: Entendemos que para o registro dos ramais no PABX em nuvem, a empresa CONTRATADA poderá utilizar o serviço de conexão com a internet já existente nas localidades da CONTRATANTE envolvidas nesse edital. Está correto nosso entendimento? Caso esteja incorreto, favor esclarecer

Esclarecimento: Confirmamos o entendimento da empresa. De acordo com o item 4.2.3 do edital, a conexão à internet já existente nas instalações da Contratante poderá ser utilizada para a comunicação dos ramais com o PABX em nuvem, desde que atendidas as condições mínimas de qualidade e segurança descritas no edital.

Questionamento 4: Referente aos itens 4.1.33. A solução PABX VIRTUAL em nuvem deverá incluir a PORTABILIDADE de todos os números telefônicos em uso por este Tribunal; e 4.9.1. A Contratada deverá realizar, sem ônus para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a portabilidade numérica dos códigos de acesso reservados para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no atual contrato ... Solicitamos, por gentileza, informar todos os números e códigos que deverão ser portados.

Esclarecimento: De acordo com o item 4.1.33, que determina a portabilidade numérica dos números atuais do Tribunal, e o item 4.9.1, que especifica que a portabilidade será realizada sem custos adicionais para a Contratante, a Contratada será responsável pela transferência dos números telefônicos atualmente em uso. A lista completa de números e códigos de acesso a serem portados será disponibilizada à Contratada após a assinatura do contrato, de forma a garantir a continuidade dos serviços.

Questionamento 5: Referente ao item 4.1.48. A solução deve seguir o plano geral de metas da Anatel e possuir números válidos na rede nacional de telefonia, para as áreas de cobertura do código de área 63 do estado do Tocantins do tipo discagem direta a ramal (DDR); Solicitamos, por gentileza, informar os municípios de atuação do TCE Tocantins.

Esclarecimento: Em conformidade com o item 4.1.48 do edital, que especifica a necessidade de cobertura para números válidos na rede nacional de telefonia com código de área 63, a solução deve contemplar todos os municípios do Estado do Tocantins, que integram a área de atuação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Os municípios incluem Palmas e outras localidades onde o Tribunal exerce atividades de fiscalização e auditoria, sempre dentro da área 63.

Questionamento 6: Referente ao item 4.3. Aparelhos Telefônico ... Solicitamos, por gentileza, informar a quantidade de aparelhos telefônicos IP que deverão ser fornecidos junto com a solução.

Esclarecimento: Em observância ao item 6 do edital, a Contratada deverá fornecer 250 (duzentos e cinquenta) aparelhos IP em regime de comodato, conforme grupo1 no item 1 do item 6 do edital, e 50 (cinquenta) Headset em comodato, conforme grupo 1 item 3 do item 6 do edital, para garantir a completa operacionalidade dos ramais nos locais indicados pela Contratante. Essa quantidade visa atender plenamente às necessidades de comunicação do Tribunal, conforme especificado nos itens 6 e 4.3, assegurando que cada licença de ramal tenha um aparelho associado para seu funcionamento adequado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, COORDENADORA**, em 28/10/2024, às 15:27, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0777420** e o código CRC **84A06E77**.